

2012年 .....	\$ 581,198,420.00	Ano 2012.....	\$ 581 198 420,00
2013年 .....	\$ 754,254,687.00	Ano 2013.....	\$ 754 254 687,00
2014年 .....	\$ 856,631,745.00	Ano 2014.....	\$ 856 631 745,00
2015年 .....	\$ 259,396,014.00	Ano 2015.....	\$ 259 396 014,00
2016年 .....	\$ 339,105,351.00	Ano 2016.....	\$ 339 105 351,00
2017年.....	\$ 645,111,130.00	Ano 2017.....	\$ 645 111 130,00
2018年 .....	\$ 751,390,523.00	Ano 2018.....	\$ 751 390 523,00
2019年 .....	\$ 614,833,429.00	Ano 2019.....	\$ 614 833 429,00
2020年 .....	\$ 55,322,934.00	Ano 2020 .....	\$ 55 322 934,00
2021年.....	\$ 41,821,442.00	Ano 2021.....	\$ 41 821 442,00

二、二零一一年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.09.00.00.00、次項目8.051.173.01的撥款支付。

四、二零一七年至二零二一年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年至二零二零年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

2. Os encargos referentes aos anos de 2011 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.09.00.00.00, subacção 8.051.173.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. Os encargos referentes aos anos de 2017 a 2021 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

5. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 a 2020, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 154/2016 號行政長官批示

就與巴馬丹拿建築及工程師有限公司澳門分公司訂立提供「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——行人隧道二編制工程計劃」服務的合同，已獲第221/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,210,000.00（澳門幣貳佰貳拾壹萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 154/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a P & T Architects and Engineers Limited Sucursal de Macau, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso pedonal entre ZAPE e Guia — Passagem Inferior para Peões II»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 210 000,00 (dois milhões, duzentas e dez mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第221/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年 .....	\$ 221,000.00
2013年 .....	\$ 1,768,000.00
2016年 .....	\$ 221,000.00

二、二零一二年及二零一三年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.229.10的撥款支付。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

### 第 155/2016 號行政長官批示

鑑於判給長江建築有限公司執行「廣東大馬路下水道重整工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與長江建築有限公司訂立執行「廣東大馬路下水道重整工程」的合同，金額為\$70,129,503.00（澳門幣柒仟零壹拾貳萬玖仟伍佰零叁元整），並分段支付如下：

2016年 .....	\$ 28,000,000.00
2017年 .....	\$ 42,129,503.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.044.115.03的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年五月十九日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 221/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 221 000,00
Ano 2013.....	\$ 1 768 000,00
Ano 2016.....	\$ 221 000,00

2. Os encargos referentes a 2012 e 2013 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.229.10, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 155/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Cheong Kong Limitada a execução de «Reordenamento da drenagem da Avenida de Kwong Tung», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Cheong Kong Limitada, para a execução de «Reordenamento da drenagem da Avenida de Kwong Tung», pelo montante de \$ 70 129 503,00 (setenta milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentas e três patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 28 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 42 129 503,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.044.115.03, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

19 de Maio de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.